



**LEI Nº 2.811, de 14 Outubro de 2020**

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação do DIA MUNICIPAL DO TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal de Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) a ser comemorado anualmente em 26 de Julho.

**Parágrafo Único** – O Dia Municipal do Tradutor/Intérprete de Libras, passa a integrar o calendário oficial do Município.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, por meio de seus órgãos competentes, poderá em parceria com associações, entidades e instituições municipais e/ou regionais, promover na data indicada no artigo 1º eventos com a finalidade de valorizar e divulgar a importância do trabalho desses profissionais, que são o canal de comunicação entre surdos e ouvintes.

*Dionizio Francisco Pereira Filho*  
19  
10  
2020  
Dionizio Francisco Pereira Filho  
Coordenador Legislativo  
Port. Nº 004/2019  
Câmara Mun. de S. L.M / PE

*10h 10min.*

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta Lei correrão à disposição da dotação corrente de orçamento do Município, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Lourenço da Mata – PE, 14 de outubro de 2020



Bruno Gomes de Oliveira  
Prefeito